



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4962/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, a pesquisar CASCALHO, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 49,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°04'49,020''S/42°37'53,710''W;14°04'49,020''S/42°37'42,090''W;14°04'36,720''S/42°37'42,090''W;14°04'36,720''S/42°37'35,490''W;14°04'14,830''S/42°37'35,490''W;14°04'14,830''S/42°37'53,710''W;14°04'49,020''S/42°37'53,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 173

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.289/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



7F3804E8-3C2E4D6C-9AEF044F-32F8AC32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 174

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4963/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SERGIO MURILO SANTOS FREITAS, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CATU/BA, numa área de 49,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°21'26,524''S/38°30'16,179''W;12°21'26,524''S/38°30'09,343''W;12°21'22,342''S/38°30'09,343''W;12°21'22,342''S/38°30'07,017''W;12°21'20,960''S/38°30'07,017''W;12°21'20,960''S/38°30'05,412''W;12°21'19,681''S/38°30'05,412''W;12°21'19,681''S/38°30'03,893''W;12°21'18,542''S/38°30'03,893''W;12°21'18,542''S/38°30'02,541''W;12°21'17,247''S/38°30'02,541''W;12°21'17,247''S/38°30'00,568''W;12°21'16,124''S/38°30'00,568''W;12°21'16,124''S/38°29'54,647''W;12°21'14,886''S/38°29'54,647''W;12°21'14,886''S/38°29'48,783''W;12°21'09,366''S/38°29'48,783''W;12°21'09,366''S/38°29'53,804''W;12°20'58,342''S/38°29'53,804''W;12°20'58,342''S/38°30'16,179''W;12°21'26,524''S/38°30'16,179''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 175

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.590/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2CD8A297-87C94811-98AA05EF-9315C441

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 176

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4964/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA MINERAL DE MINERADORES DE FELDSPATO E OUTRAS SUBS, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 99,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°41'02,969''S/39°29'00,104''W; 12°41'12,545''S/39°29'00,104''W; 12°41'12,544''S/39°28'22,595''W; 12°41'13,424''S/39°28'22,595''W; 12°41'13,424''S/39°28'25,116''W; 12°41'41,248''S/39°28'25,117''W; 12°41'41,248''S/39°28'37,320''W; 12°41'32,094''S/39°28'37,320''W; 12°41'32,094''S/39°29'06,220''W; 12°41'33,957''S/39°29'06,220''W; 12°41'33,957''S/39°29'09,875''W; 12°41'05,194''S/39°29'09,875''W; 12°41'05,194''S/39°29'00,220''W; 12°41'02,969''S/39°29'00,220''W; 12°41'02,969''S/39°29'00,104''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 177

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.077/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3040CAD-F8034E33-B0BA5178-560A71FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 178

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4965/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALIANCA EXTRACAO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CANAVIEIRAS/BA, numa área de 47,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°34'39,360''S/39°02'15,650''W;15°35'00,150''S/39°02'15,650''W;15°35'00,150''S/39°02'40,770''W;15°34'39,360''S/39°02'40,770''W;15°34'39,360''S/39°02'15,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.056/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 179

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E67C2449-087F41C8-B51A0821-16A1C4F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 180

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4966/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALIANCA EXTRACAO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CANAVIEIRAS/BA, numa área de 48,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°32'04,053''S/39°07'36,210''W; 15°32'14,406''S/39°07'36,210''W; 15°32'14,406''S/39°07'45,601''W; 15°32'07,320''S/39°07'45,600''W; 15°32'07,320''S/39°07'45,725''W; 15°32'07,315''S/39°07'45,725''W; 15°32'07,315''S/39°08'18,630''W; 15°31'55,038''S/39°08'18,630''W; 15°31'55,038''S/39°08'18,626''W; 15°31'54,290''S/39°08'18,626''W; 15°31'54,292''S/39°07'45,600''W; 15°32'04,052''S/39°07'45,601''W; 15°32'04,053''S/39°07'37,996''W; 15°32'04,053''S/39°07'36,210''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 181

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.057/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3D974D2E-9C254B17-88273EF0-73CE7CD2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 182

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4967/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANULITO no(s) Município(s) de JAGUAQUARA/BA, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°28'57,211''S/40°03'52,768''W;13°29'19,988''S/40°03'52,768''W;13°29'19,988''S/40°04'16,043''W;13°29'08,604''S/40°04'16,043''W;13°29'08,594''S/40°04'16,043''W;13°28'57,211''S/40°04'16,043''W;13°28'57,211''S/40°03'52,768''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 183

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.087/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



04629067-5C3747E7-9070A295-3D6C66BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 184

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4968/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANODIORITO no(s) Município(s) de SAPEAÇU/BA, numa área de 49,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°43'05,096''S/39°12'18,811''W;12°43'05,096''S/39°11'55,611''W;12°43'27,897''S/39°11'55,611''W;12°43'27,897''S/39°12'18,812''W;12°43'05,096''S/39°12'18,811''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.089/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 185

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E1D679C9-099B46A7-B6072BF2-7A625B07

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 186

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4969/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSALLES MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JACARACI/BA, LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, numa área de 32,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°49'17,680''S/42°32'19,788''W;14°49'20,447''S/42°32'19,788''W;14°49'20,447''S/42°33'18,429''W;14°49'50,955''S/42°33'18,429''W;14°49'50,955''S/42°33'18,580''W;14°49'40,989''S/42°33'22,230''W;14°49'40,317''S/42°33'22,230''W;14°49'40,317''S/42°33'22,476''W;14°49'30,613''S/42°33'26,030''W;14°49'29,679''S/42°33'26,030''W;14°49'29,679''S/42°33'26,372''W;14°49'20,235''S/42°33'29,831''W;14°49'19,041''S/42°33'29,831''W;14°49'19,041''S/42°33'19,987''W;14°49'17,680''S/42°33'19,987''W;14°49'17,680''S/42°32'19,788''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 187

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.552/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



132CB1BD-ED67410D-BE48C71E-D05FFE4B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 188

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4970/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B J MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 135,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°57'14,160''S/39°51'20,160''W;15°57'14,160''S/39°51'55,570''W;15°56'32,400''S/39°51'55,570''W;15°56'32,400''S/39°51'20,160''W;15°57'14,160''S/39°51'20,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.555/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 189

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F14D5725-8C0B46EE-A0E0DD92-5659DC2C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 190

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4971/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B J MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 637,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°40'48,530''S/42°29'18,690''W;11°40'48,530''S/42°30'00,510''W;11°39'16,670''S/42°30'00,510''W;11°39'16,670''S/42°28'22,650''W;11°39'38,310''S/42°28'22,650''W;11°39'38,310''S/42°28'30,730''W;11°40'15,837''S/42°28'30,730''W;11°40'15,840''S/42°28'30,730''W;11°40'15,840''S/42°29'18,690''W;11°40'48,530''S/42°29'18,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 191

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.557/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1619AC10-866E4125-A81B9CDC-572C385B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 192

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4972/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JUAZEIRO/BA, numa área de 995,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°57'00,535''S/40°24'32,936''W;09°57'00,535''S/40°24'17,648''W;09°56'59,737''S/40°24'17,648''W;09°56'59,735''S/40°23'27,277''W;09°59'42,477''S/40°23'27,267''W;09°59'42,478''S/40°24'32,937''W;09°58'34,692''S/40°24'32,936''W;09°58'34,692''S/40°24'31,275''W;09°58'14,838''S/40°24'31,275''W;09°58'14,838''S/40°24'32,936''W;09°57'00,535''S/40°24'32,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 193

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.571/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0FC3BDB6-0C894E9C-B4FF5179-A0E29640

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 194

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4973/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALDEIR WALAS DE AGUIAR LEITE, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GUAJERU/BA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, numa área de 944,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°34'09,846''S/41°52'20,785''W;14°35'06,798''S/41°52'20,785''W;14°35'06,798''S/41°53'50,858''W;14°33'00,149''S/41°53'50,858''W;14°33'00,149''S/41°53'14,053''W;14°33'00,149''S/41°53'14,043''W;14°33'00,149''S/41°52'37,237''W;14°34'09,846''S/41°52'37,237''W;14°34'09,846''S/41°52'20,785''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 195

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.573/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



50EA093A-E11E4E74-97B9B1F5-A13FBE40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 196

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4974/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, numa área de 367,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°34'20,065''S/40°28'53,189''W;11°35'02,372''S/40°28'53,189''W;11°35'02,372''S/40°28'53,226''W;11°35'02,399''S/40°28'53,226''W;11°35'02,399''S/40°29'32,801''W;11°35'02,410''S/40°29'32,801''W;11°35'02,410''S/40°29'32,797''W;11°35'02,475''S/40°29'32,797''W;11°35'02,475''S/40°29'32,812''W;11°35'02,399''S/40°29'32,812''W;11°35'02,399''S/40°30'38,819''W;11°35'02,399''S/40°30'38,845''W;11°35'02,359''S/40°30'38,845''W;11°35'02,359''S/40°30'38,940''W;11°34'29,904''S/40°30'38,940''W;11°34'29,904''S/40°30'38,971''W;11°34'29,843''S/40°30'38,971''W;11°34'29,843''S/40°30'38,900''W;11°34'29,900''S/40°30'38,900''W;11°34'29,900''S/40°30'38,845''W;11°34'29,855''S/40°30'38,845''W;11°34'29,855''S/40°30'38,122''W;11°34'29,855''S/40°29'42,800''W;11°34'19,725''S/40°29'42,800''W;11°34'19,725''S/40°28'53,139''W;11°34'20,065''S/40°28'53,139''W;11°34'20,065''S/40°28'53,189''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 197

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.578/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FD48948-355C49E1-9418CB11-620F0894

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 198

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4975/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SPLENDOR MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, PARATINGA/BA, numa área de 864,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°19'04,167''S/43°01'26,327''W;12°19'04,100''S/43°01'26,327''W;12°19'04,100''S/43°04'33,429''W;12°19'04,167''S/43°04'33,429''W;12°19'53,867''S/43°04'33,429''W;12°19'53,868''S/43°01'26,327''W;12°19'04,167''S/43°01'26,327''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 199

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.580/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D53E724-AF994A3B-A70F3288-2C41E261

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 200

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM